



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

PROTOCOLO Nº 5623/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, doravante designada FORNECEDORA, com sede na cidade de Cosmópolis/SP, na Rua Três, 222, Quadra 39, Lote 218, Chácara Jaguari, CEP: 13150-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.204.978/0001-82, Inscrição Estadual nº 276.044.793.112, representada neste ato pelo seu sócio e gerente comercial, **Sr. Marcene Nunes Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 56.320.733-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.757.016-75, residente na Av. José Puccinelli, 10 - Cascata, CEP: 13146-000, Paulínia/SP; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de BOBINAS DE PAPELÃO ONDULADO, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinado ao uso do Serviço Funerário Municipal, nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 5623/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

1. Disposições Gerais:

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de BOBINAS DE PAPELÃO ONDULADO, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 01 - COTA AMPLA - MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME						
Item	Descrição	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
1	BOBINA DE PAPEL ONDULADO - Produtos que sigam os padrões da Norma NBR 5985, Nas Medidas e especificações: Largura: 1,20 x Espessura: 2,6 à 3,0mm x Comprimento: 40 metros, Gramatura (Capa Lisa): 140 Gramas/m ² , Gramatura (Capa Ondulada): 22 Gramas/m ² , Peso Médio: 12 à 14 Quilos, Tipo de Onda: B (2,6/3,0mm), Umidade: 7% à 8%, PH: 6 à 7 (Neutro), Cor: Parda, Unidade de entrega: Bobinas.	SAFRA	1.200	BOBINA	R\$ 72,27	R\$ 86.724,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 86.724,00

LOTE 02 - COTA RESERVADA - MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME						
Item	Descrição	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
1	BOBINA DE PAPEL ONDULADO - Produtos que sigam os padrões da Norma NBR 5985, Nas Medidas e especificações: Largura: 1,20 x Espessura: 2,6 à 3,0mm x Comprimento: 40 metros, Gramatura (Capa Lisa): 140 Gramas/m ² , Gramatura (Capa Ondulada): 22 Gramas/m ² , Peso Médio: 12 à 14 Quilos, Tipo de Onda: B (2,6/3,0mm), Umidade: 7% à 8%, PH: 6 à 7 (Neutro), Cor: Parda, Unidade de entrega: Bobinas.	SAFRA	300	BOBINA	R\$ 72,27	R\$ 21.681,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 21.681,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA PARA OS LOTES 01 e 02					R\$ 108.405,00	

1.2. Não serão aceitos materiais/produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, bem como da Proposta de Preços juntada às fls. 107/108;

1.3. Somente serão recebidos materiais/produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços;

1.4. Os materiais que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas na segunda quinzena do mês corrente, logo após a formalização do pedido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **ALMOXARIDADO**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, sendo estas previamente agendadas com o gestor.

2. São obrigações da FORNECEDORA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pela Ata/pedido de compra (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais/produtos em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.4. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

3. Do Faturamento e Pagamento:

3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, o número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.2.1. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br com cópia para celso.fonseca@setec.sp.gov.br.**

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

3.4. Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após à entrega dos materiais/produtos na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata e/ou Contrato, ou seja, **Sra. Luciana de Godoy Gabrielli – Gerente da Divisão Administrativa, juntamente com o Sr. Celso Luiz Fonseca - Almojarife.**

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

3.6. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4. será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

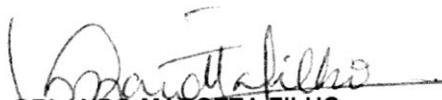
6. Do Foro:

Fica eleito o Foro da Cidade Judiciária da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 26 de Janeiro de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico-Operacional

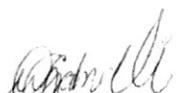

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**


MARCONE NUNES FERREIRA
Sócio e Gerente Comercial

20.204.978/0001-82
**MBR COMÉRCIO DE
MATERIAL ELÉTRICO ME**
Rua Três, Quadra 39 - Lote 218
Caixa postal: 90 - Rod. SP 332 KM 135
Chácara Recreio Jaguari - CEP: 13150-000
└─ COSMÓPOLIS - SP ─┘

Testemunhas:


SETEC/Gestora: Luciana de Godoy Gabrielli
Função: Gerente da DIAD
CPF: 257.733.238-69
Email: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br


MBR: Andressa Cristina Cordeiro Barros
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 361.950.468-76
Email: compras02@mbrglobal.com.br


SETEC: Celso Luiz Fonseca
Cargo: Almoxarife
CPF: 017.241.418-05
Email: celso.fonseca@setec.sp.gov.br

Continuação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, Protocolo n. 5623/2017 – Pregão Eletrônico n. 25/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2018

OBJETO: Fornecimento de BOBINAS DE PAPELÃO ONDULADO, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinado ao uso do Serviço Funerário Municipal, nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 5623/2017 (LOTES 01 e 02).

PROTOCOLO n° 5623/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2017

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 26 de Janeiro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

MARCONE NUNES FERREIRA

Sócio e Gerente Comercial

Email institucional: marcone@mbrglobal.com.br

Email pessoal: marconemnf@gmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”